**EDITAL PMI-001-2017 – CENTRO DE CONVENÇÕES**

**ATA – SESSÃO PUBLICA**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Local:** | Sede da Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais – FAPEMIG.  Avenida José Cândido da Silveira, n.º1500 – Horto Florestal, Belo Horizonte - MG - CEP 31.035-536 | **Data:** | 19/01/2018 |
| **Tema:** | Primeira Sessão Pública, com visita técnica – PMI-01/2017 - Centro de Convenções | **Horário:** | 10h17 às 12:40 |

**Data**: 19/01/2018

**Local**: auditório Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais - FAPEMIG

**Objetivo**: realização da primeira sessão pública, incluída visita técnica, para prestação de esclarecimentos acerca do Procedimento de Manifestação de Interesse PMI-01/2017 que tem por objeto a obtenção de estudos para estruturação de modelo de concessão, nos moldes da Lei Federal nº 8.987/95, para execução de investimentos complementares e prestação de serviços de gestão, operação e manutenção do centro de convenções da FAPEMIG.

A sessão foi iniciada às 10h17 minutos, com a presença dos seguintes participantes: pela FAPEMIG: Ricardo Luiz Barbosa Guimarães, Antenor Berquó, Lucas Costa, pelo BDMG: Maurício Muniz Barretto de Carvalho, Jorge Leonardo Duarte de Oliveira, Giselle Moraes, Áurea Regina Carvalho, Janaina Rezende, pela BELOTUR: Marden Couto, pela SERRA: Lidio Murta, pelo Grupo PDJ: Daniel de Jesus, pela AGILIZA: João Batista Ribeiro, pela SEAL TELECOM: Rubens Moraes Dias e Robert Duarte, pelo SANTANDER: Eustáquio Alves Gomes, pela CONCREMAT Engenharia: Fernanda Cury Kastrup, André Leonardo Campos e Paulo Henrique Nogueira Vasconcelos.

Em princípio, o Chefe de Gabinete da FAPEMIG Sr. Ricardo Luiz Barbosa Guimarães apresentou, em linhas gerais, os objetivos e atividades da Fundação, pautando, também por vídeo institucional, informações sobre a edificação e instalações físicas da nova sede da Fundação e do centro de convenções, bem como o contexto atual projeto.

Em continuidade, a Sra. Giselle Moraes, representando o BDMG na função de assessor da FAPEMIG, conforme Ato de Autorização nº 01/2017 emitido pela Fundação, expôs os objetivos e condições gerais da concessão do centro de convenções, os propósitos e condições de participação do presente Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, os aspectos gerais levantados na análise de pré-viabilidade elaborada e o cronograma do PMI, todos os aspectos consubstanciados no documento apresentado nesta sessão (anexo a esta ata).

Durante a apresentação, alguns pontos foram levantados pelos participantes para os quais foram dados os seguintes esclarecimentos:

1. **Sobre a disponibilidade de linhas de crédito do BDMG para financiamento dos investimentos complementares do centro de convenções**, foi esclarecido que o Banco dispõe de linhas de crédito para investimentos fixos e que sua concessão depende não só da natureza dos investimentos, mas também da análise de crédito do proponente.

Esclareceu-se ainda que o papel do BDMG, neste processo, é assessorar a FAPEMIG na estruturação do referido modelo de concessão e que sua participação não está vinculada à concessão de crédito para os investimentos.

1. **Sobre o nível de detalhamento das especificações técnicas dos investimentos complementares do centro de convenções e necessidade de se estabelecer um padrão mínimo de qualidade**, esclareceu-se que o Anexo V – Descrições Técnicas Referenciais do Sistema de Multimídia e o Anexo VI – Especificação das Poltronas do Centro de Convenções do Edital do PMI FAPEMIG-01/2017 trazem especificações referenciais, relativas aos respectivos investimentos, que têm por objetivo facilitar o trabalho de levantamento e orçamentação por parte dos proponentes, aproveitando um trabalho já realizado pela FAPEMIG quando esta entidade cogitava realizar os investimentos por meio de licitação de execução de obra e não de concessão de serviços públicos.

Esclareceu-se ainda que está facultada ao proponente a proposição de sistemas, equipamentos, instalações, layout e mobiliários que estejam aderentes ao modelo de negócio a ser proposto e alinhado às diretrizes para elaboração e apresentação das manifestações de interesse.

1. **Sobre a qualidade, vida útil e, quando for o caso, obsolescência tecnológica dos sistemas, equipamentos, instalações e mobiliário frente à operacionalização do centro de convenções, ao prazo de concessão e a reversão dos bens à FAPEMIG ao final da concessão,** esclareceu-se que o modelo de concessão proposto neste PMI busca incentivar o futuro concessionário a estabelecer um modelo de negócios eficiente, uma vez que é de sua responsabilidade o bom desempenho operacional do negócio. Isto é, como é de responsabilidade do futuro concessionário a gestão, operação e manutenção preventiva e corretiva do centro de convenções, a ele interessa realizar investimentos que lhe tragam a melhor relação custo x benefício.

Esclareceu-se ainda que o contrato de concessão a ser estabelecido, como de praxe, estabelecerá cláusulas de reversão dos bens ao poder concedente em condições de pleno uso.

Adicionalmente, esclareceu-se que o prazo mínimo de 10 (dez) anos descrito no Anexo I – Termo de Referência do Edital do PMI FAPEMIG-01/2017 é a referência sugerida, e que está facultada ao proponente a proposição de prazo diferente, desde que justificado com base em necessidades técnicas, operacionais, jurídicas e/ou financeiras. O prazo da concessão será definido com base nos estudos apresentados neste PMI e na futura modelagem do projeto.

1. **Sobre o prazo mínimo de 2 (dois) meses de antecedência para notificar o futuro concessionário do uso por parte da FAPEMIG e órgãos afins, considerado nas condições de uso compartilhado frente a necessidade do concessionário em estabelecer uma agenda de eventos locados no médio e longo prazo e manter os compromissos firmados com o contratante**, esclareceu-se que poderão ser propostas, por meio do processo de manifestação de interesse, alterações nas condições de utilização do centro de convenções estabelecidas no Anexo II – Condições de Uso Compartilhado do Edital do PMI FAPEMIG-01/2017, justificadas com base em necessidades técnicas, operacionais, jurídicas e/ou financeiras.
2. **Sobre o uso das vagas de garagem e de estacionamento existentes no complexo arquitetônico da sede da FAPEMIG pelo futuro concessionário do centro de convenções**, esclareceu-se que poderá ser proposto o uso compartilhado das vagas, desde que consideradas as condições de uso atuais da Fundação, tais como controle de acesso, segurança, vigilância e horários de funcionamento, sem qualquer incremento do ônus atual da FAPEMIG, e apresentadas soluções aderentes a forma de funcionamento e operacionalização do centro de convenções a ser proposta no PMI.

Reforçou-se que o Anexo II – Condições de Uso Compartilhado do Edital do PMI FAPEMIG-01/2017 apresenta as condições e diretrizes relativas ao compartilhamento das instalações civis – acessos, portaria, copa, vestiários, além do estacionamento, assim como as atuais condições e diretrizes de compartilhamento das instalações elétricas, lógicas, hidráulicas e de ar condicionado e que o complexo arquitetônico, no que couber, está disponível para visitação mediante agendamento conforme determinado no Edital do PMI FAPEMIG-01/2017.

Concluídas as apresentações e as dúvidas dos participantes, foi dado início à visita técnica pelas “obras”.

Estiveram presentes à visita técnica: Jorge Leonardo Duarte de Oliveira, Giselle Moraes, Marden Couto, Rubens Moraes Dias, Robert Duarte, André Leonardo Campos, Paulo Henrique Nogueira Vasconcelos.

Não havendo mais questionamentos, sugestões e comentários, o Sr. Jorge Leonardo Duarte de Oliveira, agradeceu a presença e participação dos presentes e deu a sessão pública por encerrada**.**

Em anexo a esta ata, estão a cópia da apresentação feita pelo BDMG e lista de presença da sessão pública.